



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **JOALHERIA PEDRINHO LTDA, CNPJ: 55.294.493/0001-01**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **PLACAS CONFECCIONADAS EM LATÃO TAMANHO 10X16CM, COM GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO, ACONDICIONADA EM ESTOJO PRETO DE VELUDO, no valor de R\$ 720,00 (SETESENTOS E VINTE reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 06 de Novembro 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito